



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

RELATÓRIO

NO ÂMBITO DA APRECIÇÃO DA PETIÇÃO N.º
6/X – A FAVOR DA ERRADICAÇÃO DOS SACOS
DE PLÁSTICO NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS
AÇORES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 3116 Proc. n.º 45-1001

Data: 03/10/10 N.º 6/X

Angra do Heroísmo, 7 de outubro de 2013



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

**RELATÓRIO NO ÂMBITO DA APRECIACÃO DA PETIÇÃO N.º 6/X –
A FAVOR DA ERRADICAÇÃO DOS SACOS DE PLÁSTICO DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Capítulo I
INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 7 de outubro de 2013, na delegação da Terceira da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Angra do Heroísmo.

Da agenda da reunião constava a apreciação e relato, em execução do solicitado por Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa, da Petição n.º 6/X – “A favor da erradicação dos sacos de plástico da Região Autónoma dos Açores”.

A mencionada Petição, contendo 210 assinaturas, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 30 de abril de 2013, tendo sido enviada à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para apreciação e relato.

Consultada em 7 de outubro de 2013 a página com endereço internet <http://www.peticaopublica.com/pview.aspx?pi=P2013N39761>, verifica-se que, até esta data, a Petição foi subscrita por 266 pessoas.

Capítulo II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O direito de petição, previsto no artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa, exerce-se nos termos do disposto no artigo 9.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, nos artigos 189.º a 193.º do Regimento da Assembleia Legislativa e na Lei 43/90, de 10 de agosto.

A apreciação da petição e a elaboração do respetivo relatório cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos do disposto nos n.ºs 1 dos artigos 190.º e 191.º do Regimento.

Nos termos do disposto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 30/2012/A, de 21 de dezembro, as matérias relativas a ambiente, onde se enquadra a presente petição, são competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Capítulo III

1. APRECIÇÃO DA PETIÇÃO

a) Da admissibilidade

Apreciada a admissibilidade da Petição, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 190.º do Regimento da Assembleia Legislativa, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou, por unanimidade, admiti-la por estarem verificados todos os requisitos legais e regimentais.

b) Objeto da petição

Os peticionários pretendem que sejam implementadas medidas legislativas que promovam, ainda que a longo prazo, a erradicação dos sacos de plástico das ilhas dos Açores.

No imediato, os peticionários pretendem que seja proibida a distribuição gratuita dos sacos de plástico em todos os estabelecimentos comerciais da Região.

Invocam, em síntese, a natureza perene destes sacos enquanto resíduos, o perigo que representam para os habitats naturais e espécies, a nódoa que representam na paisagem açoriana, que a sua oferta perturba a consciencialização ambiental dos cidadãos, que a cobrança de taxas diminui o seu uso em mais de 50% e que a sua erradicação representaria uma mais-valia incalculável em termos de reconhecimento internacional na luta contra o desperdício.

c) Diligências efetuadas

Admitida a Petição, a Comissão decidiu efetuar as seguintes diligências:

- i. Audição dos peticionários, na pessoa do primeiro subscritor;
- ii. Audição do Secretário Regional dos Recursos Naturais;
- iii. Audição da Câmara de Comércio e Indústria dos Açores;
- iv. Audição da Associação de Consumidores da Região Açores;
- v. Solicitação de pareceres à Teramb – Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental da Ilha Terceira, e à Amism – Associação de Municípios da Ilha de S. Miguel, na qualidade de entidades gestoras de resíduos.
- vi. Solicitação de parecer à AMRAA – Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores;
- vii. Solicitação de pareceres às ONGA “Quercus”, “Gê-Questa”, “Azorica” e “Associação Ecológica Amigos dos Açores” e ao Observatório do Ambiente dos Açores.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

As diligências realizadas são sucintamente descritas abaixo, à exceção dos pareceres recebidos, os quais são juntos ao presente relatório e dele fazem parte integrante.

i. Audição dos peticionários

A Comissão procedeu à audição do primeiro subscritor, Dr. Daniel Gonçalves, na sua reunião do dia 6 de junho de 2013.

O **Presidente da Comissão** procedeu ao enquadramento da audição no âmbito da apreciação da Petição n.º 6/X.

O **Peticionário** começou por cumprimentar a Comissão e esclarecer que a Petição que subscreve tem como sonho utópico a erradicação dos sacos de plástico, o qual só poderá ser atingido noutra geração que não a sua, pelo que a Petição visa a diminuição do uso e a proibição da distribuição gratuita.

Considerou que, na ausência de legislação, é complicado para o comerciante não oferecer os sacos e cobrá-los, facto que condiciona as escolhas dos consumidores, sendo necessárias medidas educativas junto das pessoas.

Referiu que os sacos de plástico são lixo perene com muito tempo de degradação e a falta de racionalidade no seu uso. Para o Peticionário, a utilização como contentores de lixo é desadequada.

Considerou que, na Região, seria relativamente fácil lutar para que não houvesse o saco plástico como um símbolo do lixo do mar, que é um grande perigo para o ecossistema marítimo.

Concluiu esta sua intervenção referindo locais onde o uso do saco plástico foi racionalizado pela cobrança de uma taxa e considerou que, no futuro, seremos conhecidos como geração do plástico, pela utilização que dele fazemos.

O Deputado **Paulo Borges**, do **PS**, cumprimentou o primeiro subscritor da iniciativa, a qual demonstra, segundo considerou, a importância de implementar alternativas ao modo como nos comportamos e a necessidade de considerar o lado utópico da petição.

O Deputado referiu a existências de tentativas, na área tecnológica, para encontrar alternativas que deverão estar disponíveis num espaço não muito longo. Na atual situação, esta é uma iniciativa importante e lembrou que existem grupos económicos no continente que já adotaram a prática de venda dos sacos de plástico. O Deputado louvou a iniciativa e disse que procurará apoiá-la e encontrar uma forma de a materializar, entendendo que carecerá de uma medida legislativa para que tenha eficácia.

O Deputado **Luis Rendeiro**, do **PSD**, saudou os peticionários e questionou se encaram a utilização de alguns polímeros biodegradáveis, elaborando-se regulamentação que obrigaria à produção dos sacos de plástico a partir desta nova tecnologia.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Considerou muito pertinente a referência à educação e questionou o peticionário sobre as diferenças de custos entre sacos de plástico, polímeros e sacos de papel e sobre os valores anuais do impacte ambiental da eliminação de sacos de plástico na Região Autónoma dos Açores.

O **Peticionário** considerou necessário legislar sobre a proibição da oferta de sacos plásticos e que qualquer distribuição deve implicar uma taxa, referindo que a sua aplicação na Madeira fez diminuir em 68% a distribuição dos sacos de plásticos.

Disse que, de acordo com a sondagem que fez junto dos comerciantes mais pequenos, o uso dos sacos com polímeros implica custos maiores aos quais só as cadeias maiores conseguem aceder, pois o custo depende da qualidade. Considerou que o uso do saco não biodegradável é mais comum nos estabelecimentos pequenos, porque é o produto mais barato.

Segundo o Peticionário, 10% do lixo doméstico está ligado aos sacos de plástico, desde logo porque é contentor preferido para acondicionar produtos, sendo 90% do lixo doméstico acondicionado em sacos de plástico não biodegradáveis.

Referiu que muitas pessoas questionam onde irão colocar o lixo e colocam a questão da compra de sacos próprios para o efeito e lembrou a responsabilidade dos produtores de resíduos no seu acondicionamento. Ao concluir esta sua intervenção, considerou que, para a sociedade atual, seria muito drástico banir o saco de plástico, pelo que a Petição pede que sejam implementadas soluções legislativas que possam, para já, diminuir a utilização dos sacos de plásticos.

O Deputado **Paulo Borges** quis saber se o Peticionário encara a possibilidade de liderar, em Santa Maria, uma iniciativa para diminuir a utilização dos sacos de plástico. A Deputada **Graça Silva**, do PS, questionou se a aplicação da medida na Madeira levou a um aumento da utilização de sacos plásticos para acondicionar o lixo.

Respondendo aos Deputados, o **Peticionário** referiu que grande parte dos estabelecimentos comerciais adquiriu sacos de pano, *nylon* ou polímeros, que podem ser trocados quando se estragam e que houve, naturalmente, aumento na aquisição de sacos de plástico para lixo. Referiu, ainda, que tem um movimento preparado para depois da petição, o qual implica a escola, a Câmara Municipal e os serviços de ambiente.

ii. Audição do Secretário Regional dos Recursos Naturais

A Comissão procedeu à audição do Secretário Regional dos Recursos Naturais na sua reunião do dia 27 de junho de 2013.

O **Presidente da Comissão** procedeu ao enquadramento da audição, no âmbito da apreciação da Petição n.º 6/x.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

O **Secretário Regional dos Recursos Naturais** manifestou o seu apreço e acordo com a ideia da Petição e manifestou o apoio do Governo a uma iniciativa desta natureza atendendo à importância ambiental da matéria.

Referiu que o PEGRA (Plano Estratégico de Gestão de Resíduos dos Açores) regula a gestão de resíduos e define medidas que conduzem à reciclagem, pelas Câmaras Municipais, de todos os resíduos produzidos na Região e suscetíveis de serem submetidos a esta operação, entre eles o plástico.

Considerou que qualquer diligência no sentido da erradicação necessita de ponderação, pelos impactos na vida diária das pessoas e para os agentes económicos. Para o governante, é necessário conjugar esforços e ouvir o comércio e os consumidores.

Entende que os plásticos são um flagelo, produzido a partir de energias que não são renováveis e que produz resíduos e deu o exemplo da Irlanda, onde a aplicação de uma taxa sobre a utilização dos sacos de plástico reduziu em 90% a sua utilização mas aumentou a utilização de sacos pretos para condicionamento de lixo doméstico.

Referiu a Diretiva comunitária que impõe a revisão dos programas de gestão de resíduos e que qualquer medida terá que envolver todos os agentes económicos.

Informou que o Governo está a proceder à revisão do PEGRAA, a qual deverá ocorrer até ao final do ano, segundo determinará a Resolução do Conselho do Governo, pelo que, nesse âmbito, poderão ser adotadas medidas no sentido pretendido pela Petição.

Esclareceu que a intenção do Governo é introduzir de medidas que levem a uma redução progressiva, com erradicação em 2020 e que a estratégia junto dos consumidores finais inclui sensibilização e disponibilização de meios de carregamento e transporte, impondo uma densidade mínima para a utilização. O governante referiu, ainda, a interdição de publicidade nos sacos plásticos pelas grandes superfícies comerciais, desincentivando a sua utilização pelas empresas. Concluiu considerando que a petição apresenta linhas de intervenção que podem ser seguidas.

O Deputado **Luís Rendeiro**, do PSD, enalteceu a clareza da exposição feita pelo governante e questionou se o Governo tem ideias mais concretas sobre a implementação das medidas que indicou, bem como se estão previstas medidas para a utilização dos plásticos constituídos por polímeros biodegradáveis ou sacos em tecido ou papel. Perguntou, ainda, que dados existem do PEGRAA, atualizados, sobre a tonelagem de plásticos utilizados, eliminados em aterro nos Açores.

O **Secretário Regional dos Recursos Naturais**, respondendo ao Deputado, reiterou que está em curso o processo de revisão do PEGRAA, que decorrerá até ao final do ano. Informou que não existem, ainda, medidas definidas, uma vez que as mesmas estão a ser estudadas e avaliadas para que a decisão confira maior segurança à prossecução do objetivo, envolvendo todos os agentes, a população e forças políticas.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Acrescentou que a informação que existe resulta da ação dos centros de processamento de resíduos e dos municípios, cujos resultados são animadores, como é o caso da Graciosa, que apresenta resultados acima do que se faz no país. Concluiu referindo que facultará os dados à Comissão.

O Deputado **Paulo Borges**, do PS, questionou se a iniciativa será de implementar como forma rápida de avançar nesta área, considerando a boa resposta dos açorianos na área dos resíduos.

O Deputado **Luis Rendeiro** perguntou se o Governo tem hipótese de indagar, junto das grandes superfícies que já taxaram a utilização de sacos de plástico, a nível nacional, os valores da redução para melhor avaliar a eficácia da utilização da taxa. Quanto à Graciosa, e dado que não está em funcionamento a central da Terceira, o Deputado quis saber qual o destino final dos resíduos.

O **Secretário Regional dos Recursos Naturais** informou que ainda não estabeleceu esse contacto com empresas nacionais, mas que terá gosto em fazê-lo e em conhecer e avaliar o impacto de tais medidas nessas empresas para tirar ilações que possam ser aplicadas aos Açores e fortalecer as medidas que venham a ser aplicadas na Região.

Quanto à situação das Flores e Graciosa, informou que os resíduos são encaminhados para a sociedade Ponto Verde, no continente. Acrescentou que a ideia é atuar junto da população, das escolas e da agricultura, cujos resíduos têm um peso significativo. Concluiu afirmando que a atuação do Governo pretende ter um grande nível de envolvimento para maior sucesso.

O Deputado **Paulo Borges** referiu um estudo que mostra que sacos plásticos com capacidade rápida de reconversão no solo também provocam problemas e que as medidas que venham a ser tomadas devem ter em consideração as alternativas a estes plásticos.

O **Secretário Regional** agradeceu o comentário anterior e concordou que esta deve ser uma linha de trabalho.

iii. Audição da Câmara de Comércio e Indústria dos Açores

A Comissão procedeu à audição do Presidente da Direção da Câmara de Comércio e Indústria dos Açores – CCIA, Dr. Sandro Paim, na sua reunião de 28 de agosto de 2013. O **Presidente da Comissão** procedeu ao enquadramento da audição no âmbito da apreciação da Petição n.º 6/X e referiu que, atendendo à importância prática da questão e ao uso generalizado de sacos de plástico por parte das entidades comerciais, este é um assunto que interessa às entidades empresariais.

O **Presidente da Direção da CCIA** reafirmou a sua concordância com uma estratégia ambiental sustentável, na qual se enquadra a iniciativa de petição, e referiu a



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

necessidade de esforços contínuos nesse sentido. Disse não compreender e discordar da concentração da questão nos sacos de plástico, pois existem outras embalagens utilizadas pelas famílias que têm maior peso, pelo que a estratégia deve ser mais abrangente.

Neste âmbito, referiu a adoção de medidas que desincentivem a utilização individualizada e o reforço da recolha seletiva e mencionou o trabalho significativo da Região a esse nível.

Considerou que a adoção de sacos de plástico pelos estabelecimentos comerciais é económica, dado o maior custo dos sacos de papel. Para o Presidente da Direção da CCIA, a proibição não é adequada, como não é adequado legislar apenas para os sacos de plástico, devendo atender-se aos sobrecustos que adviriam da proibição, pelo que deve analisar-se a inclusão de apoio a esse sobrecusto no âmbito dos apoios às empresas.

Quanto ao alargamento da iniciativa a outras embalagens, o Deputado **Paulo Borges**, do PS, disse entender que se trata de situações diferentes, pois os sacos de plástico podem ser controlados pelo preço, enquanto as outras embalagens estão associadas à produção e inserem-se numa questão de âmbito internacional. Quanto ao custo, o Deputado entende que o pagamento de uma fração do saco de plástico implicaria uma poupança para as empresas.

O Deputado **Luis Rendeiro**, do PSD, concordou com a necessidade de uma política mais abrangente, mas considerou que os sacos de plástico têm características peculiares, como a dispersão, que justificam uma abordagem específica.

O Deputado manifestou, ainda, a sua concordância com a introdução de uma taxa que deve reverter a favor das entidades que fazem o tratamento de resíduos e considerou que o valor recomendado da taxa, entre 2 e 5 cêntimos, não parece representar um encargo significativo para as famílias.

O Deputado **Nuno Melo Alves**, do CDS-PP, disse compreender a preocupação com outros produtos, como é o caso dos sacos de ração e considerou que não se pode pensar apenas nas grandes superfícies, uma vez que 98% são pequenos comerciantes e todos serão afetados por uma medida desta natureza. Assim, sugere que se pondere a adoção, pelos comerciantes, de outros materiais com menos impacto ambiental, querendo saber qual a posição da CCIA face a essa possibilidade, bem como se a CCIA está disposta a dialogar com a Assembleia Legislativa para que se concilie a proteção ambiental e o interesse das famílias e empresas.

Referindo-se à intervenção do Deputado Luis Rendeiro sobre a reversão da taxa a favor dos operadores de resíduos, o Deputado **Paulo Borges** manifestou o entendimento de que as pessoas não adeririam à medida pois esta traduzir-se-ia num benefício para os operadores.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

O Deputado **Luis Rendeiro** esclareceu que o seu comentário é no sentido de que a aplicação da taxa tem um duplo efeito de medida dissuasora que, simultaneamente, gera receita que ajuda ao tratamento de resíduos.

Quanto aos materiais que não são controláveis na Região, porque a sua origem é no exterior, o Deputado **Nuno Melo Alves** quis saber qual a natureza do impacto que teria na economia regional a imposição de uma taxa ou de entraves à sua importação.

O **Presidente da Direção da CCIA** manifestou total disponibilidade para discutir melhorias ambientais e defender os empresários. Referiu que, até agora, a generalidade dos Deputados tem criticado severamente a diminuição dos rendimentos das famílias e parece-lhe desadequada a introdução de um sobrecusto sobre o consumidor final. Reiterou que deve reforçada a reciclagem e que discorda da imposição de uma taxa ao consumidor final, sem alternativa.

Quanto a constituir uma oportunidade para as empresas açorianas, entende que é uma questão a estudar, mas que só teria efeitos num médio prazo e passaria por um sistema de incentivos à instalação de empresas de embalagens mais amigas do ambiente e, posteriormente, à troca de embalagens pelas empresas a operar no mercado da Região. Concluiu referindo a maior apetência das empresas privadas para operar no sector de resíduos.

O Deputado **Paulo Borges** referiu que decorrem, a nível internacional, iniciativas muito interessantes que investigam novos materiais e que, algures no tempo, irão revolucionar as embalagens dos produtos beneficiando, também, a Região.

O Deputado **Luís Rendeiro** disse entender a preocupação da CCIA com o acréscimo de custos para os consumidores, pelo que a taxa deve ter um valor simbólico. Segundo o Deputado, existem alternativas ao saco plástico, como é o caso do saco reutilizável e do carrinho de compras, que devem ser incentivadas pelas superfícies comerciais.

iv. Audição da Associação dos Consumidores da Região Açores

A Comissão procedeu à audição do Secretário-Geral da Associação dos Consumidores da Região Açores – ACRA, Senhor Mário Agostinho Reis, na sua reunião de 7 de outubro de 2013.

O **Presidente da Comissão** procedeu ao enquadramento da audição e relevou a importância da auscultação à Associação representativa dos consumidores, atenta a matéria em causa na Petição.

O **Secretário-Geral da ACRA** afirmou o acordo da Associação quanto à questão de princípio. Contudo, considerou que a oportunidade não é a melhor porque os custos da erradicação serão refletidos no consumidor num momento muito difícil para o país.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Questionou se a questão abrange apenas os sacos de plástico das grandes superfícies comerciais ou todo plástico, nomeadamente para fins agroindustriais e comerciais.

O Deputado **Luis Rendeiro**, do **PSD**, compreendendo a referência aos tempos de crise e ao reflexo do custo no consumidor e atendendo a que todas as entidades ouvidas defenderam a erradicação e a utilização de alternativas, quis saber se a ACRA defende a aplicação de uma taxa simbólica para os sacos que são distribuídos nas superfícies comerciais e qual o seu valor.

Para a Deputada **Graça Silveira**, do **CDS-PP**, poderia ser considerada a manutenção do saco de plástico, mas promovendo a utilização de sacos reutilizáveis, pelo que quis saber se a ACRA defenderia este tipo de solução, que não levaria a banir a respetiva utilização.

O Deputado **Paulo Borges**, do **PS**, indicou o exemplo dos sacos das lojas **IKEA** como alternativa a ser utilizada pelas superfícies comerciais.

Comentando as intervenções anteriores, o **Secretário-Geral da ACRA** considerou que o ideal seria a utilização dos sacos de papel, os quais, na sua opinião, também levantam problemas ambientais que se prendem com a sua matéria de origem, nomeadamente com a utilização do eucalipto, e concluiu que qualquer solução que venha a ser adotada terá sempre prós e contras.

Referiu que a ACRA já foi instada, pela então Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, a pronunciar-se sobre a matéria e que mantém a sua posição, ou seja que os sacos de grandes dimensões têm que ter um nível de qualidade que permita a sua reutilização. Considerou que qualquer solução será sempre polémica e complexa.

Quanto aos consumidores virem a pagar uma taxa dissuasora, referiu ser uma modalidade que já se pratica em alguns locais, mas entende ser complicado implementá-la no momento atual e tem a maior reserva sobre a eficácia desta medida.

Considerou, ainda, a utilização dos sacos de pano, mas pensa que tal implicaria ultrapassar décadas de hábitos de consumo.

Em síntese, disse que apesar de todas as questões ambientais mantém reservas quanto à aplicação de uma taxa, mas também considera que não pode ficar tudo como está.

A Deputada **Graça Silveira** esclareceu que os sacos que referiu resultam de uma mistura de plástico e fibra, pelo que são mais resistentes e alertou para o facto de que os sacos atualmente distribuídos já têm um custo que é necessariamente imputado. Acrescentou que, em tempo de crise, talvez seja adequado implementar alternativas mais adequadas, as quais todos concordam que são positivas.

O Deputado **Luís Rendeiro** referiu que na situação atual os sacos distribuídos são aparentemente gratuitos mas que o seu custo está refletido nos custos de exploração. Considerou necessário definir um valor necessariamente baixo e simbólico, mas que



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

alertaria as pessoas para a necessidade de diminuir a utilização de um material que é nocivo. Concluiu reiterando a sua sensibilidade face às preocupações invocadas.

O **Secretário-Geral da ACRA** reiterou a necessidade de cautelas face ao momento que atravessamos e exemplificou com a criação da ERSARA que levou a um grande aumento do custo da água, esclarecendo que quando a ACRA se pronunciou a favor da regionalização destes serviços não imaginava o aumento de custo que daí decorreria.

Para o **Secretario Geral**, toda e qualquer medida que se adote e que tenha a ver com custos terá reflexos na comunidade.

Quanto a valores de uma eventual taxa, disse que não se pronunciaria por não dispor de estudos que suportem aquele que seria um valor razoável.

Capítulo IV

SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O *Grupo Parlamentar do PS* regista o esforço da indústria, a nível internacional, que procura desenvolver alternativas ao plástico, que permitirão, no médio prazo, substituir a utilização de sacos deste material. Para o PS, é necessário refletir sobre o que é melhor para o ambiente e sobre as melhores soluções para o problema objeto da Petição e essa responsabilidade cabe, também, à Comissão. Considera, ainda, que apesar dos custos envolvidos na eventual aplicação de uma taxa, é necessário adotar medidas que levem à alteração do comportamento humano nesta matéria.

O *Grupo Parlamentar do PSD* considera a Petição muito pertinente pelo impacte ambiental dos sacos de plástico e regista que os pareceres recebidos pela Comissão apontam todos no sentido da redução da sua utilização. Atendendo ao tempo excessivo de degradação dos sacos utilizados pelas grandes superfícies comerciais, o PSD entende que é necessário equacionar alternativas e medidas dissuasoras e que, a ser aplicada uma taxa, a mesma deve ser de pequeno montante e simbólica.

O *Grupo Parlamentar do CDS-PP* entende que parte da questão se prende com o comodismo das pessoas, uma vez que todos os bens são vendidos em embalagem própria. Regista a existência de superfícies comerciais em que não são disponibilizados sacos de plástico normais e considera que existem, no imediato, soluções baratas que podem ser adotadas mesmo pelas pessoas com menores rendimentos. Considera, no entanto, que não se pode pensar apenas nas grandes superfícies, uma vez que nos Açores 98% são pequenos comerciantes e todos serão afetados por uma medida desta natureza. Para o CDS-PP a solução do problema é, também, responsabilidade da Assembleia Legislativa.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

A Representação Parlamentar do PCP considera que a formação e a sensibilização são as medidas mais eficazes porque levam à alteração de comportamentos e não impedem o desenvolvimento paralelo de outras medidas, como a introdução de uma penalização pela utilização de materiais não degradáveis. Considera, ainda, que existe uma consciência generalizada dos efeitos dos plásticos nos ecossistemas, a que acresce a poluição da paisagem.

Capítulo V
CONCLUSÕES

Concluídas as diligências realizadas no âmbito da apreciação da Petição nº 6/X, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho aprovou, por unanimidade, as seguintes conclusões:

1. A utilização de sacos e embalagens de plástico no comércio, serviços, indústria e agricultura tem impactes ambientais significativos, quer ao nível dos ecossistemas e das espécies quer ao nível da paisagem.
2. A educação e a sensibilização para a redução da sua utilização devem ser reforçadas.
3. Devem ser implementadas medidas orientadas para a redução progressiva da utilização destes materiais e para a sua substituição por materiais alternativos, com melhor comportamento ambiental, as quais devem ser integradas no Plano Estratégico de Gestão de Resíduos dos Açores, no âmbito da revisão em curso.
4. No caso particular da utilização dos sacos de plástico, devem ser adotadas medidas que permitam a redução substancial, no curto prazo, da sua utilização no comércio, designadamente a aplicação de uma taxa, ainda que de valor simbólico, no momento da sua disponibilização.
5. A sensibilização dos consumidores finais para a utilização de meios alternativos de carregamento e transporte deve ser reforçada.
6. O sucesso de uma estratégia orientada, no curto prazo, para a redução da utilização dos sacos de plástico, mas que vise, num horizonte temporal mais alargado, a sua erradicação, bem como a substituição do plástico por materiais com melhor comportamento ambiental em todas as áreas de atividade implica, necessariamente, o envolvimento dos diferentes níveis de poder e de todos os agentes económicos e sociedade civil.
7. A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deverá, no âmbito das suas competências legislativas próprias, tomar as iniciativas que se mostrem necessárias e adequadas à prossecução dos objetivos mencionados.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Considerando que a Petição foi subscrita por 266 cidadãos e atendendo ao âmbito dos interesses em causa e à importância social da matéria, a Comissão deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à apreciação da Petição em reunião do Plenário da Assembleia Legislativa, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 192.º do respetivo Regimento.

Angra do Heroísmo, 7 de outubro de 2013

A Relatora,

Isabel Almeida Rodrigues

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Francisco Coelho

**Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Exmo. Senhor Dr. Francisco Manuel
Coelho Lopes Cabral
I. Presidente da Comissão dos Assuntos
Parlamentares, Ambiente e Trabalho
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta**

Sua Ref.

Data

Ofício n.º

Ribeira Grande

587/2013 P. 341/2013

02-07-2013

Assunto: Parecer sobre a petição n.º 6/X

Exmo. Senhor,

A AMISM agradece a solicitação do parecer sobre a petição número 6/X – “A favor da erradicação dos sacos de plástico da Região Autónoma dos Açores” e passa de imediato a descrever a posição da AMISM e a respetiva argumentação.

A utilização de sacos de plástico surgiu como um grande avanço na produção de uma embalagem descartável de baixo custo e facilmente disponibilizável aos clientes que pretendiam transportar diversos produtos numa única embalagem facilitando o seu transporte.

O tempo foi alterando os hábitos de consumo, e conseqüentemente generalizando o saco plástico como suporte de embalagem secundária mais adequado na Europa (nos EUA muito comércio fornece sacos de papel, principalmente nos estados mais secos). Hoje a maioria das famílias abastecem-se em unidades do sector da distribuição, que se profissionalizou e aumentou fortemente a sua oferta de produtos.

Os produtos fornecidos pelo sector da distribuição têm que ser transportado num qualquer suporte. Os proponentes idealizam uma abolição dos sacos de plástico porque o efeito visual destes é muito impactante mas vejamos quais as alternativas de embalagem:

COM/RT

Rua Engenheiro Arantes de Oliveira, 15 B
9600 - 228 Ribeira Grande
NII 512 034 010

Telief 296 472 990
Fax 296 472 992

geral@amism.pt
www.amism.pt



- Sacos de papel - São mais dispendiosos, comportam-se mal num ambiente húmido e são inúteis em dias de chuva;
- Sacos de plástico reutilizáveis - Adequados para muitas utilizações mas exigem premeditação no ato de comprar pois o cliente tem que trazer o saco consigo.

Como se pode observar não há uma resposta fácil. A utilização de sacos reutilizáveis é mais amiga do ambiente mas não responde a todas as situações, embora deva ser incentivada.

A utilização de sacos de papel é pouco adaptada ao clima dos Açores onde a humidade é muito elevada fragilizando o papel podendo mesmo inutilizar a sua capacidade de transporte de bens.

Mas qual é o problema para o ambiente dos sacos de plástico?

Em termos da utilização de recursos petrolíferos um saco de plástico pesa aproximadamente 3 gramas. Se uma família usar 10 sacos por semana temos um consumo de 1,56 quilogramas por ano. A utilização de 10% de energia elétrica renovável corresponde a uma poupança de anual de 28 quilos de fuelóleo, considerando o consumo médio de uma família, relativamente ao mesmo consumo de energia elétrica com origem em Fuelóleo.

Por este lado concluímos que aumentar a produção de energia elétrica renovável ou reduzir o consumo dos automóveis (10% de redução de consumo traduz-se numa redução de cerca de 90 litros por ano para 15.000 quilómetros por ano) tem num ano o impacto de muitos anos nos sacos de plástico, com benefício económico e sem qualquer custo de conforto.

Mas também pode ser o impacto da geração de resíduos. Os sacos de plástico não são resíduos perigosos e são recicláveis. Este tipo de plástico já é reciclado na ilha de São

COM/RT

Rua Engenheiro Arantes de Oliveira, 15 B Telef 296 472 990
9600 - 228 Ribeira Grande Fax 296 472 992
NIF 512 034 010

geral@amism.pt
www.amism.pt



Miguel numa proporção de um para quatro e espera-se atingir um valor mais elevado para os quais existem campanhas e meios logísticos preparados. Todos os plásticos representam cerca de 10% dos resíduos dos quais os sacos plásticos representam uma parte muito pequena pois os sacos pesam muito pouco.

Mas coloca-se um problema quanto a uma parte substancial dos sacos que se prende com a sua reutilização. Se as famílias não dispusessem de sacos que obtiveram no ato da compra dos alimentos e outros produtos teriam de adquirir sacos para colocar os seus resíduos. Acontece que estes sacos são normalmente plásticos clorados com maior efeito de lixiviação e mais poluentes do que os sacos fornecidos nos supermercados. Ou seja a reutilização que é efetuada atualmente é muito positiva.

Feitas estas considerações passamos a descrever a posição da AMISM:

1. Incentivar a utilização de sacos reutilizáveis;
2. Incentivar a utilização por todo o setor da distribuição de sacos biodegradáveis;
3. Impor uma pequena taxa pela disponibilização de sacos para moderar o seu consumo que permitiria financiar a medida 1.

Os decisores terão sempre de considerar que estas medidas têm pouco impacto mas trazem mais um custo para as famílias com maior expressão nas mais modestas.

Com os melhores cumprimentos,



Ricardo Silva

Presidente do Conselho de Administração

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>2369</u>	Proc. n.º <u>45.10.01</u>
Data: <u>03/07/11</u>	N.º <u>61X</u>

COM/RT

Rua Engenheiro Arantes de Oliveira, 15 B
9600 - 228 Ribeira Grande
N.º 512 034 010

Telef 296 472 990
Fax 296 472 992

geral@amism.pt
www.amism.pt



A
Assembleia Legislativa Regional
Exmo Sr Presidente da Comissão
Rua Marcelino Lima,
9901-858 Horta

Sua referência
2039/19-06-2013

Nossa referência
98/2013

Data
30/7/2013

Assunto: Parecer escrito sobre petição n.º 6/x – “A favor da erradicação dos sacos de plástico da Região Autónoma dos Açores.

Os sacos de plástico são um problema ambiental pelos compostos que o constituem, pelo matéria que o origina, pela sua baixa taxa de decomposição e por, apesar de poderem ser reciclados, na sua maioria acabam por ser depositados como resíduos indiferenciados ou ser abandonados, causando problemas aos mais diversos níveis. Nas sociedades, principalmente nas mais desenvolvidas, os sacos de plástico descartáveis são um bem de consumo assessorio, cuja taxa de reciclagem e reutilização são baixas, muito devido à sua grande abundância no mercado e normalmente serem disponibilizados a título gratuito (o que cria erradamente a percepção generalizada de ser um bem sem qualquer valor e sem impacto ambiental significativo, pelo que lhe está associado uma cultura de desperdício).

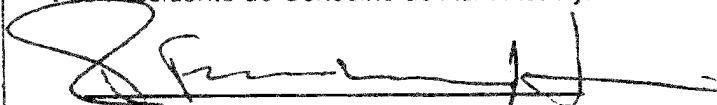
Desta forma, torna-se premente seguir duas estratégias, embora uma delas já esteja a ser implementada em quase todas as ilhas da Região Autónoma dos Açores:

- 1) Aumentar a reciclagem, disponibilizando mais equipamentos, melhorando os sistemas de recolha e fomentando mais e melhores campanhas de sensibilização junto da população em geral e nas escolas.
- 2) Reduzir a quantidade de resíduos de sacos de plástico à semelhança do que se tem vindo a fazer noutros países e mesmo em Portugal continental, seguindo várias estratégias:
 - a. O pagamento obrigatório dos sacos plásticos em todos os sectores de retalho, cuja receita poderia reverter pelo menos em parte para entidades na área do ambiente.
 - b. Haver um preço diferenciado e mais baixo para sacos plásticos obtidos a partir de materiais reciclados ou dos passíveis de várias reutilizações.
 - c. Haver uma discriminação positiva dos sacos de papel.

Com os melhores cumprimentos,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2575 Proc. n.º 45-10-01
Data:	013, 08, 12 N.º 6/2

P/º Presidente do Conselho de Administração



Paulo Ferreira Mendes Monjardino

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS
AÇORES
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE
E TRABALHO
Rua Marcelino Lima, 9901-858 Horta

AVC: Presidente da Comissão, Exmo. Sr. Dr. Francisco Manuel
Cabral

V/ referência: 2041

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ESCRITO sobre a Petição "Erradicação de Sacos de
Plástico descartáveis na Região Autónoma dos Açores"

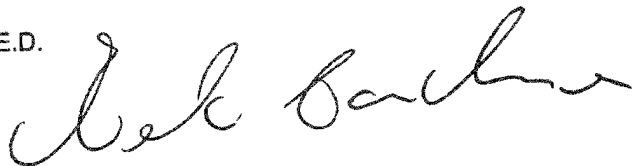
Exmos. (as). Senhores (as),

A Quercus, ANCN - Núcleo de São Miguel, tendo sido notificados da V/ missiva com a
referência identificada em epígrafe vem, nos termos da legislação aplicável, enviar, em anexo o
seu parecer.



Ponta Delgada, 31 de Julho de 2013

E.D.



Quercus

Núcleo Regional de São Miguel
Açores

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2552 Proc. n.º 45-10 09
Data:	03/08/06 N.º 6/8



Erradicação de Sacos de Plástico descartáveis na Região Autónoma dos Açores

Parecer da Quercus-ANCN

Considerações Prévias

O consumo de sacos de plástico descartáveis tem sido cada vez mais elevado. Estima-se que cada cidadão europeu consome em média 500 sacos de plástico/ano. Para além do consumo de recursos, o uso insustentável de sacos, potenciado pela falta de valor que o consumidor lhe atribui, uma vez oferecido não lhe é dado o fim adequado - reutilização e reciclagem, pelo que uma grande percentagem acaba por ser dissipada no ambiente, principalmente em meios marinhos, que confundidos com alimento são ingeridos por tartarugas e aves.

Enquadramento Nacional

Na anterior legislatura foram apresentadas Propostas de Lei para regular esta matéria, que visavam a implementação de medidas para incrementar uma redução do consumo de sacos e promover a reutilização dos sacos de compras, algumas que em vez de tributar potenciavam aplicação de um desconto aos consumidores ambientalmente mais conscientes (0,05€ por cada 5€ de compras).

Com a evolução do mercado, têm aparecido soluções alternativas aos tradicionais sacos de plástico, tais como o plástico biodegradável e oxodegradável, estes últimos usados por 2 redes de hipermercados em Portugal (as que oferecem sacos), são identificados com a frase "100% degradáveis". Contudo, estas soluções não nos parecem resolver a curto/médio prazo o problema da poluição ambiental causada pelo uso abusivo de sacos descartáveis. Aliás, a utilização massiva destes materiais tem provocado muita discussão, dado os impactes que provocam ao nível da produção e do encaminhamento para destino final.

Para satisfazer a procura de plástico biodegradável tem-se verificado um desvio de áreas de cultivo alimentar para a satisfação deste aumento, com impactes significativos no custo dos bens alimentares.

Por outro lado, são apontadas restrições na reciclagem destes materiais, o que levaria à necessidade de separar apenas estes sacos nas unidades de tratamento mecânico e biológico (TMB), o que é muito difícil. Quando não se verifique o cumprimento da norma da compostabilidade, a sua presença na matéria orgânica poderá provocar problemas na qualidade do composto, quando encaminhados para unidades de compostagem/digestão anaeróbia, ou se libertados no ambiente, em terra e mar, podem fragmentar-se em inúmeras partículas mais pequenas, entrando na cadeia alimentar global – constituindo perigo para as espécies de pequeno e grande porte.

Um estudo realizado pela Quercus em 210, com o intuito de analisar a degradação dos sacos oxodegradáveis em diferentes meios (água doce, água salgada, solo e resíduos urbanos), permitiu verificar que não se tinham observado sinais de degradação ou decomposição, nem tão pouco se apresentavam quebradiços, ao fim de 10 meses, quando expostos a estes meios.

Parecer da Quercus sobre erradicação de Sacos Descartáveis

A Quercus alerta para que, mais do que pensar no tipo de material que pode ser uma alternativa ao atual saco de plástico descartável, deverão adotar-se medidas que prevejam a redução da distribuição gratuita destes sacos, implementando-se práticas mais responsáveis.

Um Estudo levado a cabo pela Quercus e Universidade da Madeira permitiu concluir que, a suspensão da distribuição gratuita de sacos descartáveis, contribui para a redução do consumo de sacos descartáveis em 50%, promove a reutilização destas embalagens em cerca de 20%, para além de reduzir o consumo de matéria-prima e da quantidade de resíduos de plástico anualmente rejeitados, numa grande parte incinerados ou depositados em aterro, ou mesmo dispersos pela natureza.

Face ao exposto, a Quercus defende que as grandes superfícies deverão implementar medidas que promovam a minimização do consumo de materiais descartáveis o mais depressa possível, e apresenta 2020 como meta para a suspensão total da distribuição gratuita de sacos descartáveis. Para tal, é fundamental medidas que perspetivem este objetivo, tais como:

1. Redução do uso de sacos descartáveis;
2. Promoção pelo uso de sacos reutilizáveis, promovendo inclusive a sua reutilização;
3. Opção por sacos fabricados em material reciclado/passível de ser novamente reciclado.

A adoção destas medidas contribuirá para o cumprimento das metas de reciclagem de plástico. Portugal está obrigado ao cumprimento da meta comunitária de reciclagem de RSU de 50% para 2020, no entanto, não se perspetivam valores inferiores a nível nacional, dado que a meta de reciclagem de embalagens urbanas é de 70%, de acordo com o Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho.

Têm sido implementadas inúmeras Campanhas com o intuito de alertar para este problema, mas é fundamental legislar.

Mais informação sobre este tema em:

<http://residuos.quercus.pt/scid/subquercus/defaultcategoryarticleViewAll.asp?categorySiteID=222>

Ponta Delgada, 29 de Julho de 2013

Quercus – ANCN

Contactos: Carmen Lima - 938 900 235; Rui Berkemeier - 934 256 581 Rui Melo Cordeiro 912 154 760



Quercus

Núcleo Regional de São Miguel
Açores